<u>SEGUNDO TERMO</u> ADITIVO DO CONTRATO N.°112/2021, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RELOGIO DE PONTO, BOBINAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS, ATUALIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15,, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado à empresa **VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.734.665/0001-42, e Inscrição Estadual n° 90508306-64, estabelecida à Rua Professora Antônia Reginato Vianna n° 485, Capão da Imbuia, e-mail: juridico@agora.com.br, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.810-300, neste ato representada pelo Sr. LAZARO MALTA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.479.360 IFP/RJ e CPF sob n.º 048.417.658-75, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021**, firmam o presente Termo de Aditivo, obedecidas as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o acréscimo de valor do contrato n.º112/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de TI, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **<u>R$3.600,00</u>** <u>(três mil e seiscentos reais)</u> sendo que o valor global do contrato passará a ser **R$507.122,88** (quinhentos e sete mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**.** Conforme quadro abaixo:

SECRETARIAS	BOBINA QUANT. ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SEC. MUNICIPAL DA CIDADE	1	R$30,00	R$30,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16	R$30,00	R$480,00
SEC. MUNIC. DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	2	R$30,00	R$60,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	10	R$30,00	R$300,00
SEC. MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO ECONOMICO.	2	R$30,00	R$60,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40	R$30,00	R$1.200,00

SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	10	R$30,00	R$300,00
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	2	R$30,00	R$60,00
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	1	R$30,00	R$30,00
SECRETATIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	3	R$30,00	R$90,00
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	28	R$30,00	R$840,00
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA	2	R$30,00	R$60,00
SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	3	R$30,00	R$90,00

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 752/2022.**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	339030	68	1.5.00.000000	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339030	96	1.5.00.100100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV.SECR. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339030	267	1.5.00.000000	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	339030	302	1.5.00.000000	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	339030	526	1.5.00.000000	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM	339030	545	1.5.00.000000	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	339030	574	1.5.00.000000	480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2086	MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	339030	678	1.5.00.000000	30,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	339030	631	1.5.00.000000	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	339030	657	1.5.00.000000	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE CIDADE-SEMCID	339030	678	1.5.00.000000	30,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	339030	710	1.5.00.100200	840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2118	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECR. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	966	1.5.00.000000	60,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º112/2021, firmada em 28/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 13 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA
LAZARO MALTA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42